



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 216 /2021

CRIA O VETMÓVEL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO ITINERANTE MÉDICO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Esta Lei dispõe da criação de um serviço móvel e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências no âmbito dos primeiros socorros e exames de cães e gatos.

Art. 2º. Cria o serviço de atendimento veterinário de forma itinerante, móvel e pública, atendendo cães e gatos em pontos estratégicos ou de forma domiciliar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias público privada com empresas de cuidado animal como, clínicas veterinárias, instituições de ensino superior, organizações de proteção animal entre outros.

Parágrafo único: às parcerias que tratam o "caput" visa organizar e administrar este serviço de atendimento itinerante, atendendo e orientando moradores e protetores individuais ou abrigos de animais que demonstrem incapacidade financeira para tratamento ou **cuidados emergenciais** de seus animais.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 30 de Junho de 2021.

[Assinatura]
RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa





GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto Indicativo de Lei que dispõe da criação de um serviço um serviço móvel e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências no âmbito dos primeiros socorros e exames de cães e gatos.

Em casos de emergência aos animais domésticos diversos moradores, protetores individuais, abrigos, ou animais abandonados que sofrem agressões ou que são atropelados em vias públicas torna-se uma situação desesperadora. A quem recorrer para levá-lo com emergência para atendimento? Uma situação frequente no município da Serra, que se repete diariamente nas ruas das grandes cidades brasileiras.

O objetivo principal é o atendimento a moradores de baixa renda ou que não tenham condições de conseguir atendimento para animal atropelado, acidentado, maltratado ou que são abandonados à própria sorte com diversos ferimentos visto que esses animais abandonados não recebem nenhuma atenção do poder público.

O atendimento de urgência é necessário para salvar vidas destes animais, por tanto este tema é de enorme relevância, por isso solicito apoio dos nobres Edis quanto a aprovação deste projeto.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 30 de Junho de 2021.


RAPHAELA MORAES

vereadora

Toda vida importa

